

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (DPEMS)

#### **COMUNICADO**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as condições estipuladas nos Editais do Concurso Público, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO COMUNICADO referente ao CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos, sob o regime estatutário, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, aberto pelo Edital nº 002/2023, nos seguintes termos:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente Comunicado tem como objetivo divulgar os procedimentos futuros para a nomeação e posse das candidatas e candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2023, conforme disposto no Edital de Abertura e demais legislações pertinentes, além de esclarecer algumas das dúvidas mais frequentes que têm sido levantadas.

### 2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA POSSE

- **2.1.** As candidatas e candidatos nomeados deverão apresentar os documentos para a posse, conforme divulgados no Edital de Abertura nº 002/2023.
- **2.2.** Além dos documentos mencionados no item 2.1, a candidata e candidato deverá atender aos seguintes requisitos básicos para ingresso, conforme previstos no o Edital de Abertura nº 002/2023

#### 3. PRAZO PARA POSSE.

- **3.1.** O prazo para a posse será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da nomeação, conforme artigo 11 da Resolução DPGE nº 286, de 14 de setembro de 2022.
- **3.2.** O prazo para posse poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado e a critério da Defensoria Pública-Geral do Estado.
- **3.3.** Caso a posse não ocorra dentro do prazo estabelecido, a nomeação será considerada sem efeito.
- **3.4.** Recomenda-se que todos os nomeados tomem posse no mesmo dia, e conforme data que será oportunamente divulgada. Haverá sessão solene organizada especificamente para tal posse conjunta, sendo que as posses posteriores serão realizadas apenas em ambiente administrativo.

## 4. NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO DOS APROVADOS

- **4.1.** As nomeações estão programadas para ocorrer no fim do mês de **setembro de 2024**, podendo esta programação ser alterada conforme a necessidade e/ou conveniência administrativa.
- **4.2.** A convocação para a perícia será publicada juntamente com a nomeação. As perícias estão previstas para ocorrer no mês de outubro.

- **4.3.** O número oficial de nomeados e suas respectivas distribuições entre os cargos ofertados será divulgado apenas no Edital de Nomeação.
- **4.4.** Nos termos do item 3.1, "k" do Edital de Concurso Público DPGE nº 002/2023, são requisitos básicos para o ingresso no quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ter sido a candidata e candidato aprovado e classificado no respectivo Concurso Público, na forma estabelecida na Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e na Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022. Referida Resolução (art. 12, §1°) expressamente determina que a posse em cargo público depende de prévia inspeção médica realizada pela Junta Médica Oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
- **4.5.** A lotação do servidor será determinada conforme as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, respeitando-se as regras do Edital de Abertura nº 002/2023.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1.** Modelos de documentos como Termo de Desistência, Prorrogação do Prazo Legal para Posse, e Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público serão disponibilizados pela Defensoria Pública quando forem publicadas as nomeações.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI Defensor Público-Geral do Estado